



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Ofício nº 31/2020 GSFCONTA

Brasília, 18 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Assunto: pedido de prioridade para o PL 2564, de 2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Senhor Presidente,

Diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. Por esse motivo, apresentei o PL 2564, de 2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19. Segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), 108 profissionais da categoria já perderam a vida durante a pandemia e 273 estão internados¹.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. No

¹ <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/no-dia-dos-enfermeiros-protesto-na-alerjrelembraos-108-profissionais-mortos-por-covid-19-no-brasil-1-24423743>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

entanto, só no estado do Espírito Santo, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas. Esse injusto cenário não é muito diferente na maioria dos estados brasileiros.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Por esses motivos, senhor presidente, e certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço prioridade na tramitação do projeto de lei em referência, para que seja apreciado com brevidade pelo Plenário do Senado Federal em função da urgência que a medida exige.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Fabiano Contarato.

Fabiano Contarato

Senador da República